

Memorando 48- 53.726/2025

De: Raquel A. - SES- NUCOL

Para: COGEM - CG - Chefia de Gabinete

Data: 09/03/2026 às 12:15:31

Setores envolvidos:

PROGER, PROGER - PROADJ, PROGER - CPADM, PROGER - ASSJURA, SES - GAF ADMFIN, SES - DICOOR, SES - ASJUR, SES - CONT, SECOL - COMPRAS, PROGER - SE, PROGER - CG, COGEM - CG, SES - SAÚDE, SES - CG, SES-RESAU, SES- NUCOL

AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PROTESES

Prezados,

Encaminham-se os autos para emissão de parecer. **Demanda urgente!**

Documentos juntados:

a) MID, Documentos que dão suporte a fundamentação da contratação, Justificativa para a Contratação emergencial: despacho inaugural

b) **Parecer PROGER:** despacho nº 28 Parecer Parecer Jurídico - 822/2025 - PARECER nº 688/2025 - CONSULTA - INSUMOS EXTRA SUS

b) Autorização da secretária: despacho nº 31

c) Valor estimado: despacho nº 38

d) Dotação orçamentária: despacho nº 41

e) TR: despacho nº 43

f) Justificativa para ausência de ETP: despacho nº 44

g) Aprovação do TR: despacho nº 45

h) Parecer ASJUR: despacho nº 47

Atenciosamente,

—

Raquel Duarte Agra

Gestora de Planejamento de Contratações

Anexos:

DFD.pdf



Assinado por 1 pessoa: RAQUEL DUARTE AGRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelo.1doc.com.br/verificacao/C494-FB73-EAFF-BFCE> e informe o código C494-FB73-EAFF-BFCE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Identificação do Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo	
Unidade Administrativa Requisitante: Setor de órtese e prótese	
Responsável: Mara Nayana Franceschini	Cargo/Função: Coordenadora de Órteses e Próteses
Matrícula: 08.097-7	E-mail e telefone:
2. Identificação da demanda: Aquisição de órteses, próteses e materiais que visa atender pacientes do município de Cabedelo, devidamente regulados pela Secretaria Municipal de Saúde, que necessitam de cirurgias ortopédicas eletivas com utilização de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) fora da cobertura do SUS , conforme definido pela Programação Anual de Saúde (PAES)	
3. Justificativa da Contratação: A presente contratação é necessária para viabilizar a realização de cirurgias em Ortopedia dos usuários da Rede de Atenção à Saúde de Cabedelo, mais especificamente nas subespecialidades de quadril, joelho, pé e ombro, visando contemplar os pacientes que aguardam tal procedimento na lista de demanda reprimida da regulação municipal, além de garantir a assistência aos referidos pacientes que necessitam realizar o procedimento cirúrgico solicitado. O atraso na realização desses procedimentos pode acarretar complicações clínicas significativas, prejudicando a funcionalidade, qualidade de vida e integridade física dos pacientes. Órteses, Prótese e Materiais Especiais (OPME) são insumos utilizados na assistência à saúde e relacionados a uma intervenção médica, odontológica ou de reabilitação, diagnóstica ou terapêutica. As principais especialidades médicas que utilizam as OPME são as cirurgias de média e alta complexidade, podendo ser cirurgias de urgência e emergência e as cirurgias eletivas, tornando imprescindível a aquisição dos materiais relacionados no termo presente, visando à qualidade e o bom atendimento da população que dependem dos serviços de saúde pública/SUS. Destaca-se ainda que, usuários com indicação de cirurgia em ortopedia, no qual decorre um longo período de tempo para a realização do procedimento, poderá incorrer no aumento de complicações de saúde, acarretando no agravamento da lesão. A condição inicial deste pode evoluir para outras doenças, ocasionando a diminuição da amplitude de movimento e restrição total de movimento, impactando na qualidade de vida do paciente, gerando sequelas permanentes,	

aumento da morbidade, perda funcional e impacto psicossocial aos usuários.

Amparada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a presente aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) enquadra-se como situação emergencial, diante da ausência de estoque desses insumos na Rede Municipal de Saúde de Cabedelo, comprometendo diretamente a assistência aos pacientes que necessitam de procedimentos cirúrgicos ortopédicos.

Ressalta-se que o Hospital e Maternidade Municipal Padre Alfredo Barbosa, unidade hospitalar do município de Cabedelo, não é habilitado para a realização de cirurgias ortopédicas, sendo necessária a transferência dos pacientes para unidades de saúde do município de João Pessoa/PB, conforme previsto nos fluxos pactuados no Plano de Ações Estratégicas da Rede de Atenção às Urgências (PAES).

Contudo, mesmo quando o procedimento cirúrgico eletivo é executado em unidade hospitalar de outro município, a responsabilidade pela aquisição dos materiais cirúrgicos permanece com o município de origem do paciente — no caso, Cabedelo. A ausência desses materiais inviabiliza a realização dos procedimentos, aumentando a demanda reprimida e comprometendo a integridade física dos pacientes, além de gerar riscos de agravamento clínico e sofrimento indevido.

Considerando que muitas dessas cirurgias envolvem casos de média e alta complexidade, e que a falta de OPME impede a continuidade do cuidado especializado, a contratação direta para aquisição imediata desses insumos se justifica como medida indispensável à preservação da saúde pública e à continuidade dos serviços essenciais.

Portanto, a contratação emergencial destina-se a garantir a continuidade do cuidado e a preservar a saúde dos usuários do SUS, assegurando a prestação adequada dos serviços essenciais. Visa também prevenir a judicialização do atendimento, uma vez que muitos pacientes já têm suas solicitações formalizadas em 2023 e 2024 e estão na fila de espera por cirurgias ortopédicas. Dessa forma, esta medida busca resguardar o direito fundamental à saúde, evitar a interrupção do tratamento e assegurar uma atuação eficaz e tempestiva da administração pública.

Assim, encontra-se plenamente justificada e fundamentada a contratação emergencial, em estrita observância ao princípio da continuidade do serviço público, ao interesse público primário, à legalidade, ao planejamento, à eficiência e, especialmente, à proteção da saúde pública. competentes dentro dos prazos estabelecidos.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA): Não se aplica, tendo em vista que até o presente momento, não foi regulamentado o Plano de Contratações Anual neste Município.

5. Valor Referencial: R\$ 40.529,00 (Quarenta mil quinhentos e vinte e nove reais).

6. Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.122.0014.2077 – Manutenção, Modernização e Desenvolvimento do Fundo Municipal de Saúde.
SUB 0272 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de Despesa: 33.90.32.99.15001002 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Recurso: Próprio.

7. Indicação da equipe de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:

Equipe de Planejamento:

- a) Gestor da Equipe de Planejamento da Contratação: Raquel Duarte Agra
- b) Responsável pela elaboração do TR: Mara Nayana Franceschini
- c) Gestor e Fiscal: serão designados através de Portaria a ser publicada.

À autoridade superior, para aprovação e autorização do prosseguimento.

O Secretário Municipal de Saúde, vem nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, art. 2 § 2º da Lei Municipal nº 2.275/2023, bem como Decreto Municipal nº 17/2018 e nº 17/2023 e ainda o art. 8º § único, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2024 – SECOL, aprovar todos os documentos da fase preparatória, momento em que, remetemos o presente processo à Controladoria Geral Municipal – COGEM, para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente.

Cabedelo, 09 de março de 2026.

Raquel Duarte Agra
Matrícula 41.201-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C494-FB73-EAFF-BFCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAQUEL DUARTE AGRA (CPF 039.XXX.XXX-30) em 09/03/2026 12:20:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/C494-FB73-EAFF-BFCE>